

PORTARIA CRCSE Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da LGPD do CRCSE. :

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Implantação da LGPD do CRCSE, os seguintes membros: Thiago Conceição Mendonça – Coordenador; Gabriela Marques Silva – Secretária; Antônio Adelino da Silva; Rita de Cássia Moura Correia dos Santos e Simone Alves de Souza Santana.

Art. 3º A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar a implantação da LGPD pelo Sistema CFC/CRCs, discutir a legislação e disseminar os conceitos, mudanças propostas e entendimentos entre os empregados do CRCSE e os profissionais da área contábil.

Art. 4º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE – biênio 2024/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 011/2022.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente